



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

A Secretária Administração E Finanças, Indústria E Comercio, Sr^a. Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, solicitou autorização contratação de banda, tendo como o objeto da presente inexigibilidade concite na contratação da Dupla CACIO & MARCOS, NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI sob o nº CNPJ: 46.773.698/0001-89 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2024 na virada do ano - Réveillon 2025 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Inexigibilidade.

Justificou os valores e detalhou o que estará incluído para o boa entrega do objeto no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Considerando, autorizo a contratação direta com o objeto acima citado.

Ressaltando o presente tramitou pelos setores competentes, na seguinte sequência:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de Contratação que se exigiu os documentos necessários da empresa, conforme a justificativa de escolha do fornecedor e aceitação do preço no Termo de Referência;
3. Sendo assim encaminhado para Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal do presente processo de dispensa, AUTORIZO o seguimento do processo.

Determina-se providências de estilo.

Esperança Nova/PR, 04 de outubro de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal